



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

DE. N.

L E I Nº 22

O Cidadão Epaminondas Freire, Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a concorrer com a importância de Cr\$ 13.820,00 (treze mil oitocentos e vinte e cinco reais) para a construção de uma ponte sobre o Rio Balainho, afluente do Tayassupeba, na Estrada do Tijuco Preto, Distrito de Suzano.

ARTIGO 2º - Fica aprovada a planta, memoriais e orçamento apresentados pelas partes interessadas.

ARTIGO 3º - Os interessados deverão assinar na Prefeitura termo de responsabilidade pelo qual se obrigarão a dar inicio imediato aos trabalhos, com data aproximada de sua entrega ao público.

ARTIGO 4º - A Prefeitura fiscalizará desde seu inicio, pela Repartição competente, a execução dos trabalhos.

ARTIGO 5º - Logo que se iniciar a construção, as partes interessadas poderão requisitar à Prefeitura a terça parte do auxílio concedido; em meio às obras, requisitarão outra terça parte; o restante, logo depois de terminadas as obras.

ARTIGO 6º - A despesa decorre da execução da presente Lei será coberta com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor logo após a sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 1 de Abril de 1948.

EPAMINONDAS FREIRE,

Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria e Expediente Geral - 2a. Seção - e publicada na Portaria Municipal em, 1 de Abril de 1948.

ALVARO DA SILVA MELLO,

Respondendo pelo Expediente,
da 2a. Seção.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

N.

TERMO DE COMPROMISSO

As 16 horas do dia 12 de Abril de 1.948, em o predio da municipalidade, nêsta cidade de Mogi das Cruzes, em a sala da Secretaria e Expediente Geral, presente o snr. Prefeito Municipal, compareceram os snrs.: Youtae Sartoo, de nacionalidade japonesa, casado, com 60 anos de idade, cader- neta de extrangeiro nº 3.032, residente no bairro de Tijuco Preto distrito de Suzano nêste municipio e Sarvazo Inoue de nacionalidade japonesa, casado, com 63 anos de idade, car- teira de extrangeiro nº 1.188, residente no bairro de Tijuco preto distrito de Suzano neste municipio, os quais se comprometeram a dar inicio imediato á construção da Ponte sobre o rio Balainho, afluente do rio Tayassupeba, na estrada de Tijucco Preto distrito de Suzano, e a entrega-la concluida para o uso publico dentro do prazo de quatro (4) meses, contados da data da assinatura dêste, conforme os termos do art.3º da Lei nº 22 de 1.º de Abril de 1.948., e do que para constar eu, Alvaro da Silva Mello, respondendo pela Secretaria e Expediente Geral - 2a. Secção, lavrei o presen- termo de responsabilidade que vai por todos assinado.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 12
de Abril de 1.948.

Sarvazo Inoue
Youtae Sartoo

Alvaro da Silva Mello

Ressalva.

Em tempo: O snr. Sarvazo Inoue, por não saber escrever, foi lhe permitido assinar com as impressões digitais, impressões do p legar da mão direita.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO

101 N.

TURKISH CONFERENCE

As 14 horas do dia 12 de Abril de 1.943, em o
predio da municipalidade, nôstra cidade de Mogi das Cruzes,
em a sala da Secretaria e Expediente Geral, presente o snr.
Precírito Municipal, compareceram os snrs.: Youtao Cartoo, da
município Jaymecca, casado, com 60 anos de idade, endor-
neta de extrangeiro n° 3.032, residindo no bairro de Tiju-
co Igreto distrito de Suzano neste município e seu veio inde-
do município de Andradina, casado, com 65 anos de idade, con-
teirante de extrangeiro n° 1.113, residente no bairro de Tiju-
co Igreto distrito de Suzano neste município, os quais se
cumpre informar: a demarcação iniciada à construção do Porto
sobre o rio Valelinho, afluente do rio Tiyassuméba, na estrada
de Tijuco Igreto distrito de Suzano, e a entrega-lhe con-
cluida para o uso publico dentro do prazo de cunhia (4)
mezes, contados da data da assinatura nôsto, conforme os ter-
mos do art. 5º da Lei nº 22 de 1 de Abril de 1.943., e do
que para constar eu, Alvaro da Silva Nello, respondendo pela
Secretaria e Expediente Geral - 2a. Secção, lavrei o presen-
temo de responsabilidade que vai por todos assinado.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 12
de Abril de 1.946.

Euanensis
Facile Lantio

also see File Italic

卷之三

• 1925, 08 - 12 - 1925 de Tercera Clase a VELASCO URGENTE,
del que peticionó envío con un importe de diez pesos.
Vigente a 1925 de Tercera Clase.